



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

segunda-feira, 27 de abril de 2020

Ano VIII - Edição nº 00194 | Caderno 1

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu publica



Rua Navio Negroiro | 574 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.cmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
01677FD3D05FB12AD1ABA9E0C2F870BD

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

SUMÁRIO

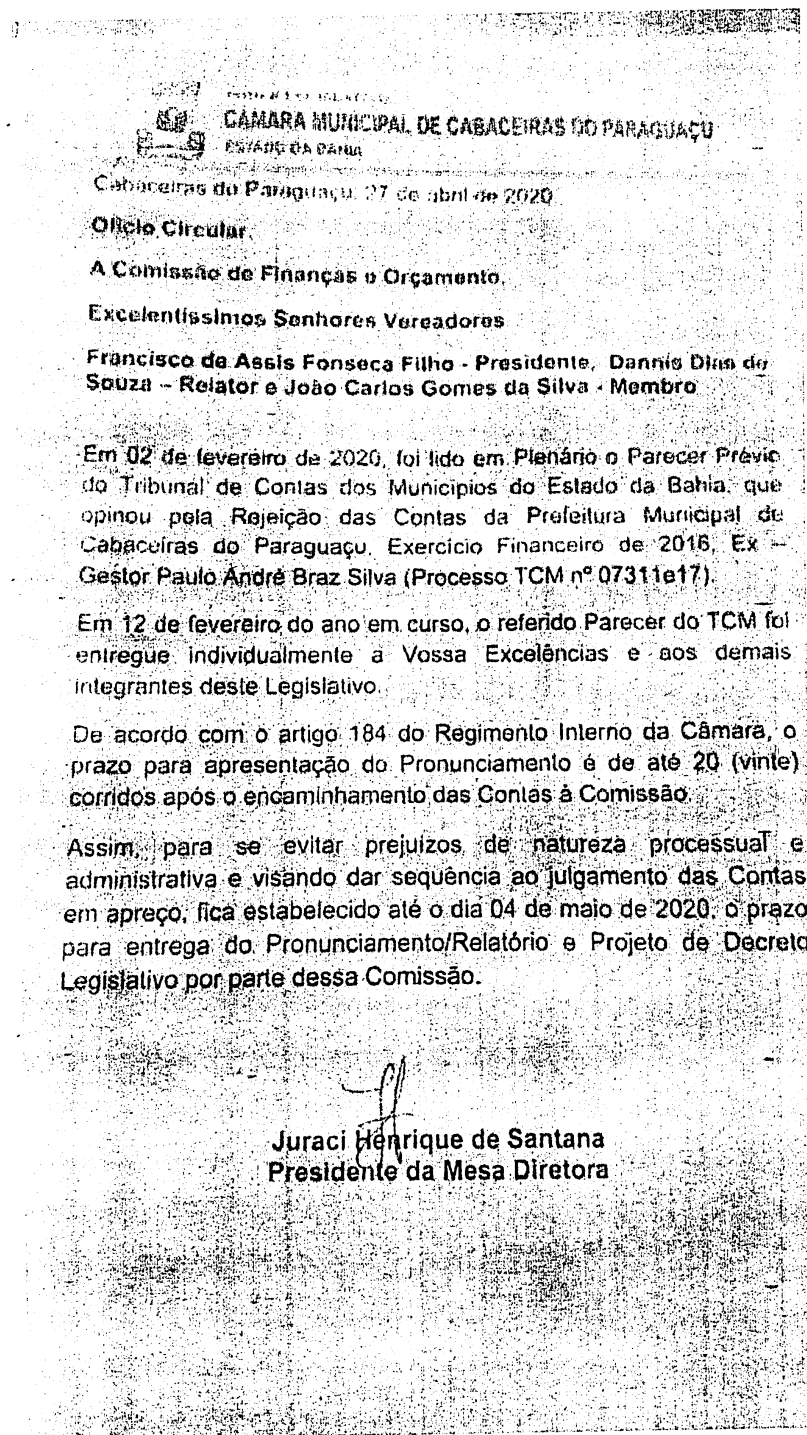
- OFICIO CIRCULAR DE 27/04/2020
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2020 VINCULADO A PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019
- DISPONIBILIDADE PÚBLICA DAS CONTAS DE 2019 DA CÂMARA DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU
- OFICIO CIRCULAR DE 27/04/2020 - AO PRESIDENTE A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Outros

27/04/2020

IMG-20200427-WA0023.jpg



<https://mail.google.com/mail/u/0/#inbox/KtbxLrjZpbhPMFHrnCpsgMVGsrmlCrTxBB?projector=1&messagePartId=0.1>

1/1

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Atos de Pessoal



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

ESTADO DA BAHIA

Publicado em 27/04/2020

ATO Nº 001/2020

Estabelece o procedimento quanto à disponibilização das contas anuais e da documentação mensal de receita e despesa da Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu aos contribuintes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições regimentais e com base na Resolução nº318/97, alterada pela Resolução nº428/2000, de 15 de março de 2000, bem como, pela Resolução TCM 1060/2005, alterada pela Resolução TCM nº 1340/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir o prazo de 60 (sessenta) dias para a consulta popular, a partir de **27 de abril de 2020**, das contas do exercício financeiro de 2019 da **Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**.

Art. 2º- Permitir o acesso de grupo de até 03 (três) pessoas para consulta e fiscalização das contas públicas ao mesmo tempo, devendo no requerimento de vistas constarem os nomes e documentos de todos os componentes do grupo, estando os mesmos sujeitos à atuação fiscalizadora dos funcionários designados pela Presidência da Câmara.

Art. 3º - Fica estabelecido o período máximo de duas horas contínuas para a consulta e fiscalização, sendo indeferidos, fundamentalmente, pedidos que configurem abuso de direito de pessoas ou grupos.

Parágrafo Único - Não havendo outras pessoas agendadas em horário posterior aos agendados inicialmente, não há impedimento de tempo para consulta e fiscalização, devendo seguir o horário de expediente da Câmara Municipal.

Art. 4º - Será oferecida aos contribuintes em visitas para vistas das contas públicas, em local apropriado, a disponibilidade de água e sanitários.

Parágrafo Único - Para garantia da fiscalização mediante o sistema e-TCM (Sistema do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia), durante o período de disponibilidade das contas públicas a Câmara Municipal oferecerá os meios necessários para utilização do recurso, via computadores, internet e acomodação.

Art. 5º - Fica designado o servidor **Sr. GIVANILDO SOARES DA SILVA**, responsável pelo acompanhamento da disponibilização das contas anuais e da documentação mensal de receita e despesa dos órgãos e entidades das administrações direta e indireta municipal aos contribuintes, do exercício de 2019, ao que se refere este Ato.

Av. Navio Negreiros nº 574, Centro, CEP. 44.345-000, Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia,
Tel. (75) 3681-1091 – CNPJ: 13.866.975/0001-49.

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

ESTADO DA BAHIA

Estado: Publicado em 27/04/2020

Art. 6º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 27 de abril de 2020.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu-Ba, em, 27 de abril de 2020.


JURACI HENRIQUE DE SANTANA
Presidente da Câmara

Av. Navio Negreiros nº 574, Centro, CEP. 44.345-000, Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia,
Tel. (75) 3681-1091 – CNPJ: 13.866.975/0001-49.

Rua Navio Negreiro | 574 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.cmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2204125841DD90F52E7B6D6CFDCC0A26

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

ESTADO DA BAHIA

Edital Publicado em 27/04/2020
Silvanete

EDITAL DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA Nº 001/2020

O **Presidente da Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, Bahia**, no uso de suas atribuições legais estatuídas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o artigo 31, §30 da CRFB, artigo 54 da Lei Complementar nº 1006/91, artigo 69 da Lei Orgânica Municipal e artigo 70 da Resolução nº 1060/05 do TCM/BA, comunica ao público em geral, que a **Prestação de Contas (Contas de Balanço e Documentação de Receita e Despesa Mensal)**, referente ao **Exercício Financeiro de 2019 do Poder Legislativo de Cabaceiras do Paraguaçu**, encontram-se, respectivamente, na sede desta Câmara Municipal, pelo prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir de **27 de abril de 2020**, em disponibilidade a qualquer contribuinte para exame e apreciação. O acesso de vistas será concedido mediante solicitação, através de ofício, que será agendado dia e horário pelo Departamento Administrativo da Câmara, regulamento pelo **Ato da Presidência nº 001/2020**. E para que não se diga ignorar, vai o presente Edital publicado no mural desta Câmara e divulgado através de outros meios de comunicação existentes.

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu-Ba, em 27 de abril de 2020.


JURACI HENRIQUE DE SANTANA
Presidente da Câmara

Av. Navio Negreiros nº 574, Centro, CEP. 44.345-000, Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia,
Tel. (75) 3681-1091 – CNPJ: 13.866.975/0001-49.

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

ESTADO DA BAHIA

EXIBIR PUBLICADO em 27/04/2020
15:11
[Assinatura]

EDITAL DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA Nº 002/2020

Presidente da Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu- Bahia, no uso de suas atribuições legais estatuídas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o artigo 31, §30 da CRFB, artigo 54 da Lei Complementar nº 006/91, artigo 69 da Lei Orgânica Municipal e, especialmente na nova redação do artigo 71 da Resolução nº 1060/05 do TCM, alterada pela Resolução no 1340/2016 do TCM, **comunica ao público em geral, que a Prestação de Contas Anual (Balanço), bem como as Prestações de Contas Mensais, referente ao Exercício Financeiro de 2019, do Poder Legislativo de Cabaceiras do Paraguaçu**, encontram-se no site eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, no **endereço eletrônico <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>**, podendo pelo prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir de 27 de abril de 2020, a utilização de acomodação, computadores e internet para disponibilidade a qualquer contribuinte para exame e apreciação das Contas junto a sede da Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu. O acesso de vistas será concedido mediante solicitação, através de ofício, que será agendado dia e horário pelo Departamento Administrativo da Câmara, regulamento pelo Ato da Presidência nº 001/2020. E para que não se diga ignorar, vai o presente Edital publicado no mural desta Câmara e divulgado através de outros meios de comunicação existentes.

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu-Ba, em 27 de abril de 2020.



JURACI HENRIQUE DE SANTANA

Presidente da Câmara

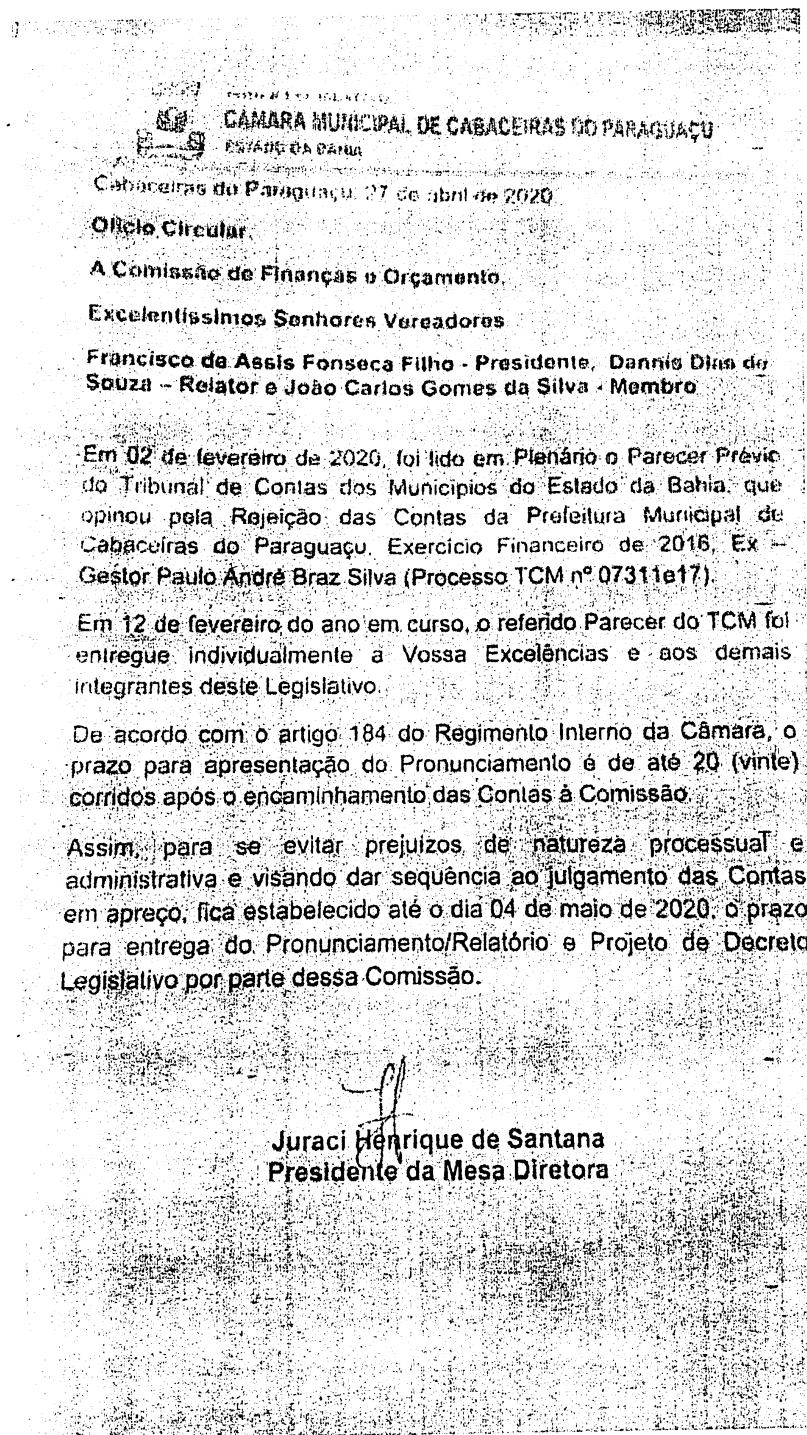
Av. Navio Negreiros nº 574, Centro, CEP. 44.345-000, Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia,
Tel. (75) 3681-1091 – CNPJ: 13.866.975/0001-49.

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Outros

27/04/2020

IMG-20200427-WA0023.jpg



<https://mail.google.com/mail/u/0/#inbox/KtbxLrjZpbhPMFHrnCpsgMVGsrmlCrTxBB?projector=1&messagePartId=0.1>

1/1